

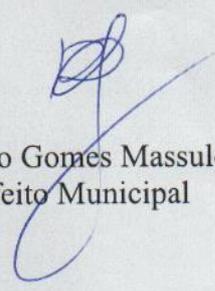


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n° 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos a antecipação do pagamento da nota n.º 474 do empenho 2022/163, Contrato n.º 235/2020 no valor de R\$ 21.953,60; da empresa CASSIB'S EFICIÊNCIA EM SERVIÇOS E SEGURANÇA EIRELI, porque enquadra-se como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão de serviços de higienização e limpeza essenciais ao enfrentamento COVID 19.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2022.


Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

*Biente
Fioraldi*